LEI Nº 4.611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Revoga dispositivo legal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.557, de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br